PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 1.878, de 01 de julho de 1.985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO - COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDH.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e êle promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Para a implantação de programa de construção de equipamentos comunitarios, destinados à população dos conjuntos habitacionais promovidos pela CDH mediante recursos de CR$ 32.185.100 (trinta e dois milhões, cento e oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) advindos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, para aquisição de materiais de construção, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, do qual constarão, entre outras, as cláusulas, fixando-se como responsabilidade do Município:

I - executar direta ou indiretamente as obras, cabendo em qualquer caso, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, conjuntamente com a CDH;

II - desenvolver junto à SABESP, ao DAEE e outras entidades assemelhadas os trabalhos necessários à implantação dos serviços básicos que lhes sejam pertinentes, na área da construção dos equipamentos;

III - adotar as providências necessárias para que se institua no âmbito municipal, a isenção de impostos, taxas e emolumentos municipais concernentes, bem como a expedição de Alvarás e do "Habite-se".

ARTIGO 2º - O programa equipamentos comunitários será implantado em gleba de propriedade da CDH.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a serem repassados pela CDH.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 1º de julho de 1.985.

DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Secretaria Municipal-